



CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ-MT
EDITAL N.º -002/PMC/SME/2019

Edital Retificador nº 03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições torna pública a Retificação nº 03 ao Edital 002/PMC/SME/2019.

Onde se Lê:

2.7.1 O profissional da Educação Básica tem como regime jurídico o estatutário, regido pela lei Complementar Municipal nº 093, de 23 de junho 2003, pela Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria de Educação de Cuiabá, Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores.

Leia-se:

2.7.1 O profissional da Educação Básica tem como regime jurídico o estatutário e regime previdenciário o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, regido pela lei Complementar Municipal nº 093, de 23 de junho 2003, pela Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria de Educação de Cuiabá, Lei Complementar nº 220, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores.

Onde se Lê:

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

j) apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

Leia-se:

3.1 Para investidura no cargo deste concurso público o candidato deverá satisfazer todas as exigências das leis brasileiras, além dos requisitos abaixo:

j) apresentar registro junto ao conselho de classe, quando requisito para o cargo, e certidão comprobatória de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

Onde se lê:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR



Cargo: Professor do Ensino Fundamental Educação Básica - Pedagogo

Atribuições:

Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão.

Cargo: Professor do Ensino Fundamental Educação Básica - Artes

Atribuições:

Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão.

Cargo: Professor do Ensino Fundamental Educação Básica - Educação Física

Atribuições:

Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão.

Cargo: Técnico de Nível Superior - Administrador, Arquiteto, Assistente Social, Ciência da Computação, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Sanitarista/Ambiental, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo e Tecnólogo em Gestão Pública.

Atribuições:

Atividades de assessorias: contábil, psicológica, nutrição, e outras conforme necessidade do órgão central.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Bacharel em Direito

Atribuições:

Apoio técnico administrativo nos processos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Educação e demais atividades, sem competência decisória, sempre sob supervisão técnica da Procuradoria Geral do Município.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI

Atribuições:

Atribuições inerentes à gestão das creches e atenção integral às crianças na faixa etária de 0 a 4 anos. Responsável pelo planejamento pedagógico e pelas ações educativas contidas nas situações de acolhida, saída, animação, recreação, higiene pessoal, alimentação, segurança, repouso e aconchego, mediando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor, social e cultural das crianças, na perspectiva do cuidar e do educar.

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar - TNE

Atribuições:

Atividades relativas ao recebimento, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios e a higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição da alimentação escolar na perspectiva da humanização dos serviços e do caráter educativo.

Leia-se:

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Professor do Ensino Fundamental Educação Básica - Pedagogo

Atribuições:

Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão.

Cargo: Professor do Ensino Fundamental Educação Básica - Artes

Atribuições:

Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão.

Cargo: Professor do Ensino Fundamental Educação Básica - Educação Física

Atribuições:

Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Administrador

Atribuições:

Apoio técnico administrativo em planejamento, organização, coordenação e monitoramento de processos internos da administração pública.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Arquiteto

Atribuições:

Apoio técnico administrativo na elaboração de projetos, emissão de relatórios técnicos e acompanhamento de obras e serviços de engenharia dos prédios pertencentes a rede municipal de ensino.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Assistente Social

Atribuições:

Apoio técnico administrativo no planejamento, gestão e execução de políticas, programas e serviços sociais/educacionais.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Bacharel em Direito

Atribuições:

Apoio técnico administrativo nos processos administrativos em trâmite na Secretaria Municipal de Educação e demais atividades, sem competência decisória, sempre sob supervisão técnica da Procuradoria Geral do Município.



CUIABÁ
PREFEITURA

Cargo: Técnico de Nível Superior – Ciência da Computação

Atribuições:

Apoio técnico administrativo para utilização de instrumentos computacionais, automatização de processos e desenvolvimento de soluções baseadas no uso do processamento de dados.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Contador

Atribuições:

Apoio técnico administrativo ao serviço de contabilidade pública, incluindo controle, análise e emissão de pareceres sobre os gastos públicos.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Engenheiro Civil

Atribuições:

Apoio técnico administrativo na elaboração de projetos e orçamentos, emissão de relatórios técnicos e acompanhamento de obras e serviços de engenharia dos prédios pertencentes a rede municipal de ensino.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Engenheiro Eletricista

Atribuições:

Apoio técnico administrativo na elaboração de projetos e orçamentos, emissão de relatórios técnicos e acompanhamento de obras e serviços de engenharia dos prédios pertencentes a rede municipal de ensino.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Engenheiro Sanitarista/Ambiental

Atribuições:

Apoio técnico administrativo na elaboração de projetos hidrosanitários/sistema de tratamento, elaboração de orçamentos, emissão de relatórios técnicos e acompanhamento de obras e serviços de engenharia dos prédios pertencentes a rede municipal de ensino.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Fonoaudiólogo

Atribuições:

Apoio técnico administrativo nas áreas de pesquisa, prevenção, avaliação e reabilitação das desordens da comunicação humana.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Nutricionista

Atribuições:

Apoio técnico na elaboração de cardápio/dieta que atenda às necessidades do educandos e profissionais da educação, orientação e formação dos Técnicos em Nutrição Escolar, supervisão das atividades em todo o processo de alimentação escolar.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Psicólogo

Atribuições:

Apoio técnico administrativo na avaliação, orientação e acompanhamento do rendimento escolar, avaliação e



orientação nos processos cognitivos e comportamentais dos educando e trabalhadores da educação.

Cargo: Técnico de Nível Superior – Tecnólogo em Gestão Pública

Atribuições:

Apoio técnico administrativo para a melhoria da gestão de políticas, programas e projetos públicos.

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS - NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil - TDI

Atribuições:

Atribuições inerentes à gestão das creches e atenção integral às crianças na faixa etária de 0 a 4 anos. Responsável pelo planejamento pedagógico e pelas ações educativas contidas nas situações de acolhida, saída, animação, recreação, higiene pessoal, alimentação, segurança, repouso e aconchego, mediando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, psicomotor, social e cultural das crianças, na perspectiva do cuidar e do educar.

Cargo: Técnico em Nutrição Escolar - TNE

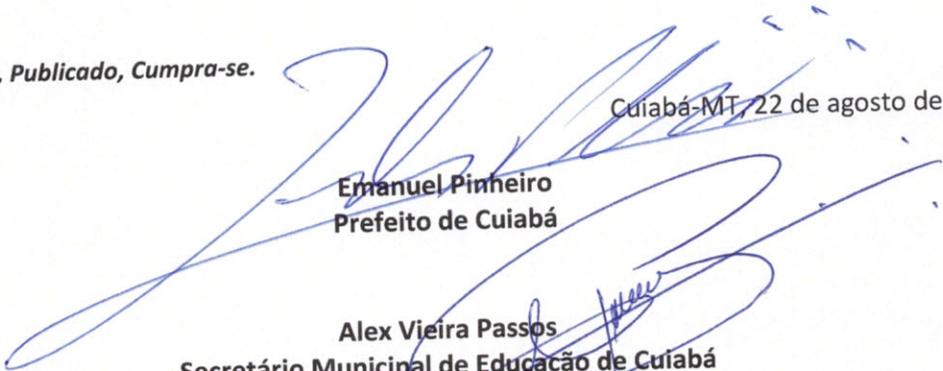
Atribuições:

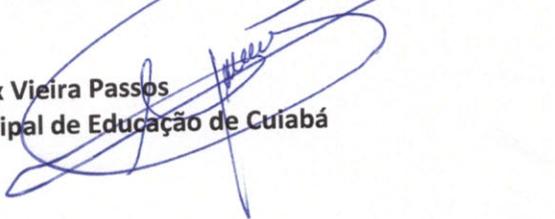
Atividades relativas ao recebimento, conservação e armazenamento de gêneros alimentícios e a higienização do espaço e utensílios; preparação e distribuição da alimentação escolar na perspectiva da humanização dos serviços e do caráter educativo.

Os demais itens e subitens do Edital nº 002/PMC/SME/2019 permanecem inalterados.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2019


Emanuel Pinheiro
Prefeito de Cuiabá


Alex Vieira Passos
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá